



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso

Para os efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local por força do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, de 20 de Abril, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 15 de Março de 2018 e da Assembleia Municipal, datada de 26 de abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, de um lugar de cargo dirigente, nos seguintes termos:

1 – 1 (um) lugar de Chefe de Divisão da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa do Município de Porto de Mós (cargo de direção intermédia, de 2.º grau, inscrito no Mapa de Pessoal).

2 – Remuneração: A remuneração e demais regalias a auferir são as vigentes na Administração Local, correspondendo o vencimento a 70% do cargo de Diretor Geral;

3 – Competências/funções a desempenhar: (i) de acordo com o artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 20 de agosto, e (ii) no quadro das atribuições, competências e atividades cometidas à Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, inscritas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, sem prejuízo de outras que venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços.

4 – Local de trabalho: Área do Concelho de Porto de Mós.

5 – Legislação aplicável ao concurso: Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e Lei 49/2012, de 29 de agosto.

6 – Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) do procedimento.

7 – Área de recrutamento: Podem apresentar candidatura os indivíduos que reúnam os requisitos definidos no artigo 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua atual redação, com adaptação à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto:

7.1 - Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;

7.2 - Possuir licenciatura em Gestão, Economia, Administração Pública ou áreas afins;

7.3 - Possuir no mínimo, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura;

7.4 - Experiência profissional autárquica na área de atividade para a qual é aberto o concurso;

7.5 - Exercício de funções dirigentes na mesma área do concurso.

8 – Forma de apresentação das candidaturas:

8.1- Mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos do Município de Porto de Mós ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, expedido até ao termo do

prazo fixado, para a Praça da República, 2484-001 Porto de Mós, requerimento em que deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, data e número do Bilhete de Identidade ou do cartão de cidadão, estado civil, profissão, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico e residência);
- b) Habilitações literárias;
- c) Procedimento concursal a que se candidata, com indicação da referência do concurso a que se candidata e do local em que o aviso de abertura foi publicado;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos legais de admissão ao presente procedimento concursal a que se refere o n.º 7 do presente aviso.

8.2 - Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9 – Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas, que caso não seja entregue determinará a exclusão do candidato;
- b) *Curriculum Vitae*, atualizado, detalhado, datado e assinado, juntando cópia dos certificados da formação profissional que possui, que caso não seja entregue determinará a exclusão do candidato;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e NIF ou do cartão de cidadão (frente e verso);
- d) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTF (Anexo I da Lei nº 35/2014, de 20 de Junho), os quais serão temporariamente dispensados se os candidatos declararem nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, relativamente a cada um dos requisitos, a situação precisa em que se encontram;
- e) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém (regime de nomeação ou de contrato por tempo indeterminado), da categoria e a antiguidade na mesma, bem como a antiguidade na carreira e na Administração Pública, e conteúdo funcional exercido, com a especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho, cuja falta de entrega determinará a exclusão do candidato;

10 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 – Métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Pública de Seleção (EPS), utilizando a escala classificativa de 0 a 20 valores, tanto em cada um dos métodos de seleção, como na classificação final, bem como a fórmula de Classificação Final (CF): $CF = (AC + EPS) / 2$.

11.1 – A Avaliação Curricular (AC), visa analisar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso foi aberto, sendo obrigatoriamente ponderados:

- a) A habilitação académica de base ou nível de qualificação (HAB), onde se pondera a titularidade do grau académico, ou a equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional (FP), em que são ponderadas as ações de formação, devidamente certificadas por entidade competente para o efeito, em especial as relacionadas com as áreas administrativas e financeira da Administração Local;
- c) A experiência profissional (EP), em que se pondera o desempenho efetivo de funções nas áreas de atividade do respetivo aviso de abertura, bem como outras capacitações adequadas, designadamente a nível de liderança e de organização e planeamento, com avaliação da sua natureza e, quando possível, da sua duração;

11.2 – Na Avaliação Curricular (AC) será utilizada, igualmente, a escala classificativa de 0 a 20 valores, tanto em cada um dos métodos de seleção, como na classificação final, de acordo com a fórmula seguinte: $AC = (HAB + FP + EP) / 3$.

11.3 – A Entrevista Pública de Seleção (EPS, com duração máxima de 30 minutos, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, mediante a utilização dos seguintes fatores:

- a) Orientação para o serviço público (OSP);
- b) Motivação (M);
- c) Atitude e gestão de equipas (AGE);
- d) Sentido crítico (SC); e,
- e) Comunicação (C).

11.4 – Na Entrevista Pública de Seleção (EPS) será utilizada, igualmente, a escala classificativa de 0 a 20 valores, tanto em cada um dos métodos de seleção, como na classificação final, de acordo com a fórmula seguinte: $EPS = (OSP + M + AGE + SC + C) / 5$.

12 – Os critérios de apreciação, ponderação e valoração da avaliação curricular e da entrevista pública de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 – Constituição do júri:

Presidente do Júri: Dr. Carlos Agostinho Costa Monteiro, Dirigente da Administração Local e atualmente a desempenhar funções de Vice-Presidente da Câmara Municipal da Batalha;

Vogais Efetivos: Dr.^a Graciete Maria Raposo Coelho Campos, Chefe da Divisão Financeira do Município de Leiria;

Dr. Vítor Manuel de Sousa Dias, Dirigente Municipal do Município de Ourém;

Vogal Suplente: Arq.^a Ester Maria Assis Macedo Vieira, Chefe de Divisão do Município de Porto de Mós;

Será designado o 1.^o vogal efetivo para substituir o Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos;

14 – O presente Aviso será publicita na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.^o dia útil subsequente à publicação na 2.^a série do *Diário da República*, na página eletrónica do Município de Porto de Mós e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional;

15- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.^o da Constituição da República Portuguesa, “ a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Município de Porto de Mós, 28 de maio de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(José Jorge Couto Vala)